



**MARINHA DO BRASIL  
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM**

**DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
(Concorrência nº 33/2019)**

**Referência:** Processo NUP nº 63396.000482/2019-30  
Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Reforma e  
Ampliação do Prédio do Rancho do Comando do 4º Distrito Naval.

**DECIDO** acolher o explicitado na análise da Comissão de Licitações, e acato manifestação realizada — a qual utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso interposto pela licitante **CONSTRUTORA VOLPI PARÁ LTDA – CNPJ 15.494.298/0001-00 e**, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão que julgou **HABILITADA** as empresas na Concorrência nº 33/2019 – CeIMBe.

É como decido.

Belém-PA, 24 de outubro de 2019

  
MÁRCUS VINÍCIUS DE MORAIS GORJAO  
CAPITÃO DE MAR E GUERRA

DIRETOR